

CARTILHA ACESSÍVEL

EDITAL DE PREMIAÇÃO DE COMUNIDADES INDÍGENAS

N.º 07/2025

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
(PNAB - LEI N.º 14.399/2022)

SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Abaeté nherãna

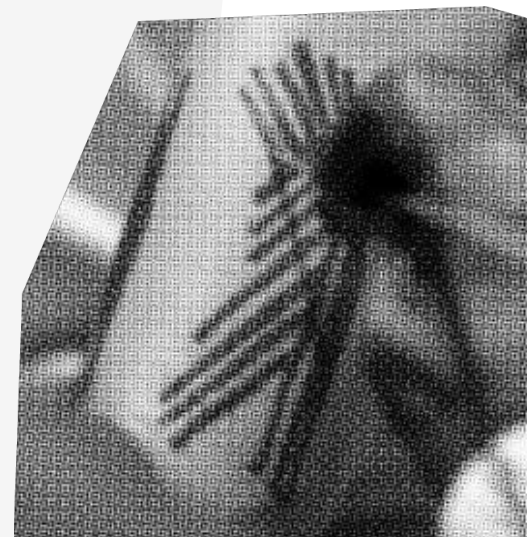
Os povos indígenas em Abya Yala (continente americano) são exemplo de resistência para o mundo, pois, após mais de 500 anos de invasão europeia seguem resistindo.

Porém, no Brasil, em especial no Rio Grande do Norte, território palco das maiores batalhas dos povos originários contra a expansão colonial no país, tanto no litoral quanto no sertão, com diversos conflitos travados para impedir que os colonizadores adentrassem em solo potiguar, a história oficial relega tamanha bravura, narrando um fim trágico para sua população originária.

É tanto que, pouco se fala dos motivos pelos quais a construção da fortaleza dos Reis Magos fora realizada somente a partir de 1598.

Este fato se dá justamente por causa de quase cem anos de batalhas envolvendo a nação Potiguara e os invasores ibéricos, após isso, a partir de 1633 houve a invasão dos batavos, e posteriormente a então “Guerra dos Bárbaros”, assim chamada pelos historiadores, que se travou até 1720, dessa vez com participação de diversas nações indígenas do sertão, na sua maioria falantes de idiomas do tronco linguístico macro-jê, entre outros, chamados pelos Potiguara de Tapuia. Ou seja, três séculos de intensas batalhas.

Sendo assim, nós não somos os fracassados, como contam os antigos intelectuais das elites locais, os mesmos que insistiam em negar nossa existência.



Nunca deixamos nossos territórios, muito menos abandonamos nossas identidades, é tanto que, a nova historiografia vem justamente mostrar que, para além do século 18, durante todo século 19 em diversas ocasiões, as comunidades indígenas estiveram frente a processos envolvendo a defesa dos seus territórios, e para além de um passado remoto, no século 20 há registros de comunidades indígenas enfrentando a invasão de suas terras.

Ou seja, nunca deixamos de ser quem somos, e a partir do século 21 essa resistência se torna mais forte com o envolvimento das comunidades indígenas do RN no movimento indígena nacional, buscando reparação histórica e lutando pela garantia de direitos diferenciados para os povos e comunidades em territórios tradicionalmente ocupados pelos povos originários.

Sendo que, uma das maneiras de romper com o colonialismo, para continuar resistindo, está no resgate dos idiomas maternos, e uma dessas línguas é o Tupi Potiguara, na qual a melhor expressão para resistência indígena é “abaeté nherãna”.

Portanto, Abaeté nherãna é uma das definições para nossa luta atual, uma residência ininterrupta de séculos, uma resistência indígena.

Por **APOINME (Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo)**



Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta premiação.

Aqui você encontra as **regras e etapas** deste edital que vai premiar ações realizadas por comunidades indígenas do nosso estado.

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Esta premiação é uma homenagem à resistência indígena no território conhecido como **Abya Yala** (continente americano), com ênfase no contexto histórico do Rio Grande do Norte.

Organizamos as informações entre as seções abaixo para você entender tudo:

- 1. Informações gerais**
- 2. Inscrições**
- 3. Cotas e pontuação extra**
- 4. Triagem documental**
- 5. Avaliação das iniciativas**
- 6. Habilitação das inscrições**
- 7. Resultado final e premiação**
- 8. Mais informações**
- 9. Termos técnicos do edital**
- 10. Lista de anexos**



Boa leitura.
**Desejamos
sucesso!**

Etapas do Edital

1

INSCRIÇÕES

8 A 27 DE JANEIRO DE 2026

Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos relacionados à sua iniciativa cultural.

2

TRIAGEM DOCUMENTAL

28 DE JANEIRO A 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Uma comissão analisa se você enviou os documentos corretamente e pode seguir para a próxima etapa, além de aplicar provisoriamente cotas e pontos extras.

3

RESULTADO PROVISÓRIO DA TRIAGEM DOCUMENTAL

10 DE FEVEREIRO DE 2026

4

RECURSO À TRIAGEM DOCUMENTAL

11 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Você pode enviar um pedido de reconsideração dos seus documentos se achar que o resultado não foi justo.

5

RESULTADO FINAL DA TRIAGEM DOCUMENTAL

26 DE FEVEREIRO DE 2026

6

AValiação DAS TRAJETÓRIAS

27 DE FEVEREIRO A 25 DE MARÇO DE 2026

Uma comissão avalia os documentos enviados por você e atribui uma pontuação à sua iniciativa inscrita.

7

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2026

8

RECURSO À AVALIAÇÃO

30 DE MARÇO A 1º DE ABRIL DE 2026

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

9

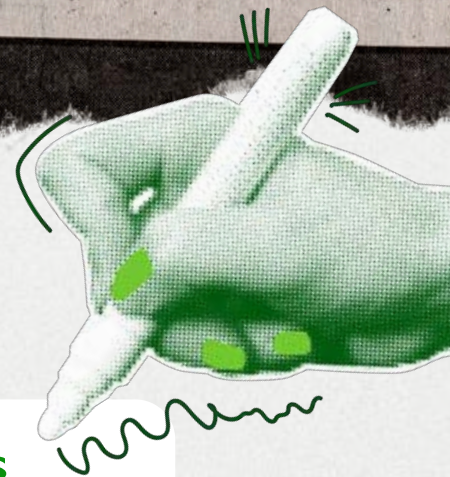
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

18 DE ABRIL DE 2026



Continua →

Etapas do Edital



10

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

22 A 24 DE ABRIL DE 2026

Você apresenta seus documentos pessoais e as comprovações para a aplicação definitiva das cotas e/ou pontuação extra, quando for o caso.

13

RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO

15 DE MAIO DE 2026

16

ENVIO DE CERTIDÕES

1º A 3 DE JUNHO DE 2026

Os agentes culturais habilitados são convocados para apresentar as certidões negativas de débito e os dados bancários, que serão validados por uma comissão.

11

CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

27 DE ABRIL A 6 DE MAIO DE 2026

Uma comissão confere se os documentos foram enviados corretamente e pode entrar em contato para corrigir alguma necessidade.

14

RECURSO À HABILITAÇÃO

18 A 20 DE MAIO DE 2026

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração dos seus documentos ou corrigir uma informação incorreta.

17

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

11 A 15 DE JUNHO DE 2026

12

AFERIÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

7 E 8 DE MAIO DE 2026

Uma comissão analisa as comprovações de pertencimento, quando for o caso, e confirma a aplicação das cotas e pontuação extra.

15

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

29 DE MAIO DE 2026

18

PAGAMENTO DOS PRÊMIOS AOS CONTEMPLADOS

A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2026



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?	8
1.2 O que é o Edital de Premiação de Comunidades Indígenas 07/2025?.....	9
1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	10
1.4 Quantas iniciativas serão premiadas?.....	10
1.5 Quais tipos de iniciativas podem ser premiadas?.....	11
1.6 Qual é o valor da premiação?.....	12
1.7 Há reserva de vagas neste edital?.....	13
1.8 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?.....	13
1.9 O que pode me desclassificar deste edital?.....	14

2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....	15
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....	16
2.3 Quem pode participar?.....	18
2.4 Quem não pode participar?	18
2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?.....	19
2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....	20
2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....	21
2.8 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?	22

SUMÁRIO





3. COTAS E PONTUAÇÃO EXTRA

3.1	Para que servem as cotas e a pontuação extra?.....	23
3.2	Quem pode concorrer às cotas?.....	24
3.3	Como concorrer às cotas?.....	25
3.4	O que acontece se as cotas não forem preenchidas?.....	25
3.5	Quem pode solicitar pontuação extra?.....	26
3.6	Como será aplicada a pontuação extra?.....	27
3.7	Como solicitar pontuação extra?.....	27
3.8	Até quantos pontos extras posso receber?	28
3.9	O que acontece se houver declaração falsa?	28

4. TRIAGEM DOCUMENTAL

4.1	Como funciona a triagem documental?.....	29
4.2	O que acontece se faltar algum documento ou se algo estiver incorreto na inscrição?.....	30
4.3	É possível questionar o resultado da triagem documental?.....	30

SUMÁRIO



5. AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

5.1	Quais são os critérios de avaliação deste edital?.....	31
5.2	Qual é a pontuação máxima que uma iniciativa pode receber?.....	32
5.3	Existe nota mínima para ser classificado?.....	32
5.4	O que acontece se houver empate?.....	33
5.5	Quem vai avaliar as iniciativas inscritas?.....	34
5.6	É possível questionar o resultado da avaliação?.....	35

6. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1	O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?.....	36
6.2	Quem será convocado para a etapa de habilitação?.....	36
6.3	Quais documentos devo apresentar para a habilitação?	37
6.4	Quais documentos devo apresentar para comprovar a autodeclaração de cotas ?.....	38
6.5	Como funciona a aferição das políticas afirmativas?.....	39
6.6	É possível questionar o resultado da habilitação?.....	40

SUMÁRIO



7. RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

7.1	Quais documentos devo apresentar após a seleção?	41
7.2	Como devo informar meus dados bancários?	42
7.3	Não possuo certidões negativas de débito. E agora?	43
7.4	Como assinar o Termo de Premiação Cultural?	44

8. MAIS INFORMAÇÕES

8.1	Como entrar em contato?	45
8.2	Como apresentar recursos neste edital?	46
8.3	O que acontece se eu perder algum prazo?	47
8.4	Se um proponente selecionado desistir ou for desclassificado, quem assume a vaga?	48
8.5	O que acontece se não houver inscrições suficientes para preencher todas as vagas?	48
8.6	O que fazer se eu exceder o limite de inscrições aprovadas?	49
8.7	Como devo assinar os documentos para este edital?	50
8.8	Como serão tratados os casos não previstos aqui?	50

9. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL

10. LISTA DE ANEXOS

SUMÁRIO

1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é **uma política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, com o envio de verba a estados e municípios para promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

A política é gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional e executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte (a Secult/RN).

1.2 O que é o Edital de Premiação de Comunidades Indígenas 07/2025?

É um edital da PNAB para **premiar iniciativas e manifestações artísticas ou culturais já realizadas por comunidades indígenas do Rio Grande do Norte**, garantindo recursos para fortalecer seu protagonismo e reconhecer seus conhecimentos e práticas tradicionais.

O prêmio será o **pagamento de uma quantia em dinheiro** para quem tiver sua iniciativa selecionada, e não serão exigidas contrapartida, prestação de contas ou outras obrigações futuras. Você apenas pagará os tributos relacionados ao seu imposto de renda, quando for necessário.

1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma versão simplificada do Edital de Premiação de Comunidades Indígenas 07/2025.

A versão original deste edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

1.4 Quantas iniciativas serão premiadas?

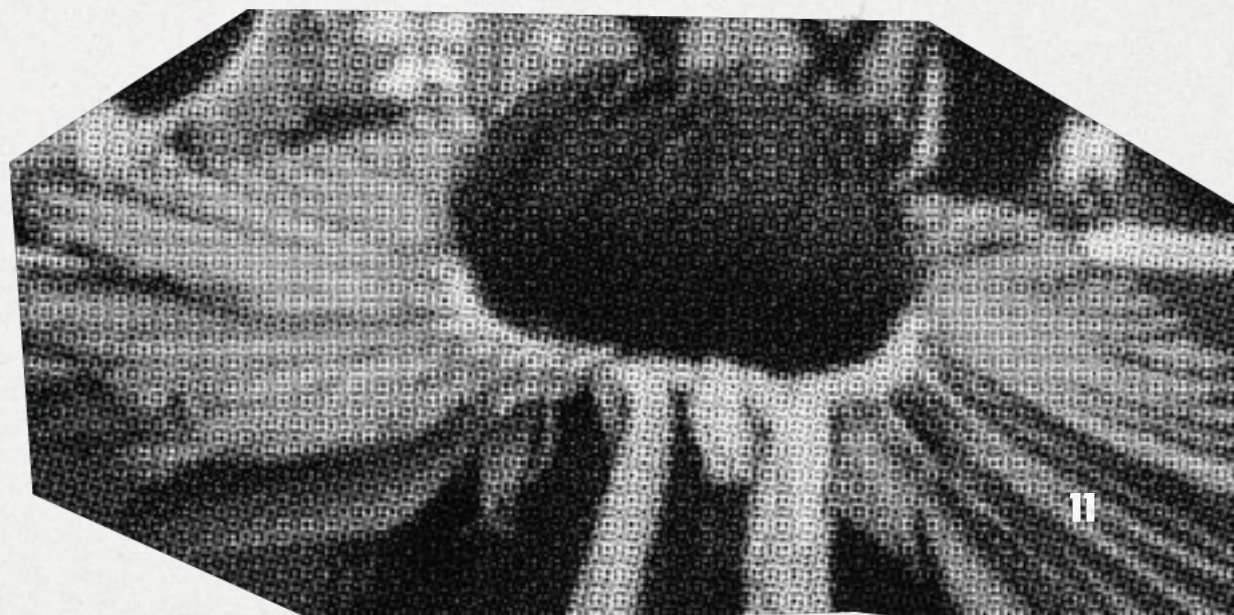
Serão premiadas **22 iniciativas** realizadas por comunidades indígenas de qualquer região do estado do Rio Grande do Norte.



1.5 Quais tipos de iniciativas podem ser premiadas?

Somente **ações culturais coletivas e que já foram realizadas**, em qualquer período, num único evento ou de forma continuada.

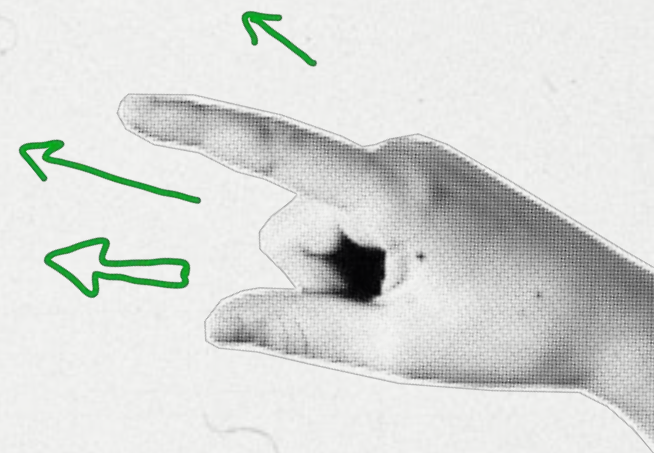
Podem envolver expressões como **medicina tradicional, festas comunitárias, culinária, artesanato, projetos sociais, música, dança, narrativas orais, preservação da língua e do patrimônio, jogos, grafismos** e outras expressões artístico-culturais indígenas.



1.6 Qual é o valor da premiação?

Cada iniciativa premiada receberá o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

O valor total destinado para este edital é de **R\$660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais).



IMPORTANTE

O agente cultural premiado, seja ele pessoa física ou pessoa jurídica, receberá o recurso sem qualquer tipo de desconto, mas deverá declarar o valor no seu imposto de renda e recolher os tributos, quando for necessário.

1.7 Há reserva de vagas neste edital?

Sim.

As vagas serão distribuídas entre as **regiões Agreste, Central, Leste e Oeste** do estado, além das cotas para **pessoas com deficiência**, como explica a **Seção 3** desta cartilha.

Para entender a qual dessas regiões pertence o seu município e se informar sobre a quantidade de vagas por localidade, acesse o **Anexo 01**.

1.8 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?

Os resultados de cada uma das etapas deste processo seletivo serão divulgados na plataforma **maiscultura.rn.gov.br**.

1.9 O que pode me desclassificar deste edital?

- 1.** Não ter a Declaração de Consentimento das Lideranças (**Anexo 04**) para a inscrição da iniciativa em nome da sua comunidade reconhecida pela banca de aferição;
- 2.** Não enviar algum documento obrigatório nas etapas de inscrição, habilitação ou envio dos dados bancários e certidões — ou se enviá-los incompletos, ilegíveis, corrompidos ou fora do prazo;
- 3.** Selecionar o tipo errado de proponente (coletivo/grupo representado por pessoa física, coletivo/grupo representado por MEI ou PJ sem fins lucrativos) na plataforma de inscrição, de acordo com o seu caso;
- 4.** Fazer a inscrição pelo perfil/cadastro de outra pessoa que não seja o representante da entidade ou grupo;
- 5.** Apresentar propostas com conteúdo discriminatório, envolvendo preconceito étnico, de gênero, religioso, cultural, capacitista ou incitação à violência, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;
- 6.** Inscrever um mesmo grupo/coletivo por meio de representantes diferentes, ainda que em blocos e editais distintos. Nesse caso, todas as inscrições do grupo serão desclassificadas;
- 7.** Declarar falsamente pertencimento a cotas ou pontuações extras. Se for constatada a falsidade, você será desclassificado e poderá responder por sanções administrativas, civis e penais (Art. 299 do Código Penal);
- 8.** Receber menos de 40 pontos na avaliação da proposta;
- 9.** Ultrapassar o limite de propostas permitidas e não assinar o Termo de Dispensa dentro de 5 dias após a notificação. Se isso acontecer, todas as suas propostas ainda não assinadas serão desclassificadas.



ATENÇÃO

Irregularidades, constatadas em qualquer etapa do processo, levarão à desclassificação do proponente.

2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar da premiação.

2.1 Quando posso me inscrever?

De 8 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 27 de janeiro de 2026.

ⓘ ATENÇÃO

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult/RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.

2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

É lá onde cada **proponente** vai realizar seu cadastro, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos necessários, que estão listados na **Pergunta 2.6** desta cartilha.

✓ ENTENDA

Proponente é a pessoa jurídica ou coletivo/grupo que constará como titular da inscrição neste edital.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:



Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427



Pelo e-mail:
pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br

ⓘ ATENÇÃO

A inscrição só pode ser feita no perfil do representante legal da pessoa jurídica ou do representante do coletivo/grupo. Caso seja feita no perfil de outra pessoa, será desclassificada.



2.3 Quem pode participar?



Entidades indígenas sem fins lucrativos e com CNPJ



Coletivos ou grupos indígenas sem CNPJ representados por pessoa física maior de 18 anos ou MEI (Microempreendedor Individual)

ⓘ ATENÇÃO

Pessoas jurídicas só terão suas inscrições aceitas se o seu CNPJ possuir atividades culturais especificadas no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

No ato da inscrição, você deve selecionar o tipo correto de proponente (coletivo/grupo representado por pessoa física, coletivo/grupo representado por MEI ou PJ sem fins lucrativos) na plataforma, de acordo com seu caso.

2.4 Quem não pode participar?

- 1. Pessoas não reconhecidas:**
Aqueles que não são reconhecidos como indígenas por suas comunidades, conforme o **Anexo 04**.
- 2. Envolvidos na construção deste edital:**
Quem participou da elaboração, análise de propostas, julgamento de recursos, comissões ou bancas do edital.
- 3. Funcionários dos órgãos responsáveis pelo edital:** Quem trabalha na Secult/RN, Fundação José Augusto ou Procuradoria Geral do Estado, mesmo que terceirizado.
- 4. Chefes do Executivo, Judiciário e outros órgãos:**
Governadores, prefeitos, secretários, deputados, senadores, juízes, promotores e conselheiros do Tribunal de Contas.
- 5. Pessoa jurídica com vínculos descritos acima:**
Empresas e organizações com dirigentes que se enquadrem nas situações anteriores.

ⓘ ATENÇÃO

Não podem participar cônjuges e parentes até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, enteados e cunhados) daqueles que se enquadram nas situações acima.

✳ IMPORTANTE

A participação de agentes culturais em escutas e/ou consultas públicas não caracteriza participação na elaboração do edital.

Membros do Conselho de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas condições descritas nos tópicos acima.

2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?

Neste edital, cada comunidade pode **inscrever até 2 iniciativas** para participar, mas pode ser **premiada com apenas 1**.

ⓘ **ATENÇÃO**

Se 2 iniciativas de uma mesma comunidade forem selecionadas na etapa de avaliação, somente a melhor pontuada seguirá para a etapa de habilitação.

De todos os editais de premiação listados no Bloco I do **Anexo 06** deste edital, você pode se inscrever e ser aprovado em apenas 1.

Você só pode ser aprovado em até 2 editais da Secult/RN com recursos do Ciclo 2 da PNAB, mesmo que em blocos diferentes. A lista de todos os 27 editais está disponível no **Anexo 06**.

2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?



Roteiro de inscrição (Anexo 02): Deve ser preenchido ou respondido oralmente com TODAS as informações solicitadas sobre a iniciativa que você pretende inscrever neste edital. Não pode passar de 5 páginas.



Comprovações de realização da iniciativa a ser inscrita: Fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas, artigos, links, peças de divulgação, declaração de participantes ou envolvidos etc. Com datas e descrição de atividades.



Declaração de consentimento (Anexo 04): Deve ser assinada ou respondida oralmente por 2 lideranças da sua comunidade, concordando com a inscrição da iniciativa em nome da comunidade.



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 03): assinada ou respondida oralmente conforme ensina a **Seção 3**, **somente se o candidato optar por concorrer às cotas.**



Declaração de representação de coletivo ou grupo (Anexo 07): Só para grupos/coletivos. Deve ser assinada por pelo menos 5 integrantes (ou todos, se houver menos de 5), indicando 1 pessoa física ou MEI como representante.

⚠️ ATENÇÃO

Você será desclassificado se não enviar todos os documentos necessários ou se o conteúdo estiver incompleto, incompreensível ou não for verdadeiro.

Cada grupo pode ter só um representante em todos os editais e blocos. Se for inscrito por mais de uma pessoa, todas as inscrições serão desclassificadas.

2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?



Roteiro de inscrição (Anexo 02): Até 1 arquivo respondido em texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (até 12 minutos e tamanho de até 500 MB).



Comprovações de realização da iniciativa: Até 3 arquivos de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho de até 100 MB), além de links com acesso liberado.



Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 03) e Declaração de consentimento (Anexo 04): Até 1 arquivo de texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho de até 100 MB). Também pode ser apresentado em Libras e outros formatos acessíveis.



Declaração de representação de coletivo ou grupo (Anexo 07): Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 MB).

DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

2.8 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua inscrição com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 27 de janeiro de 2026 pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Inscrições iniciadas e não enviadas **não são contabilizadas**, não havendo necessidade de cancelamento caso o proponente deseje realizar uma nova inscrição.



3 Cotas e pontuação extra

Fique sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas e a pontuação extra.

3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?

São formas de **garantir a participação de grupos que sofrem discriminação** étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados por nós de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas, e de pontuação extra.

A essas medidas, nós damos o nome de **políticas afirmativas**.



3.2 Quem pode concorrer às cotas?

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5% das vagas reservadas



AMPLA CONCORRÊNCIA
95%

IMPORTANTE

Os agentes culturais concorrentes às cotas que tiverem nota suficiente para aprovação na ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas para cotas.

3.3 Como concorrer às cotas?

Para concorrer às cotas, o **responsável pela inscrição e mais 2 pessoas** que ocuparam funções de destaque na iniciativa inscrita **devem ser pessoas com deficiência**.

Essas 3 pessoas devem **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 03** desta cartilha, em 3 vias diferentes, informando as funções que cada uma realizou na iniciativa a ser inscrita. Ela ainda pode ser enviada em áudio ou vídeo, como ensina a **Pergunta 2.7**.

Depois, no ato da inscrição, você deve **informar que deseja concorrer às cotas** na plataforma **maiscultura.rn.gov.br** e anexar as autodeclarações assinadas ou respondidas por áudio ou vídeo.

ATENÇÃO

Só serão aplicadas as cotas para aqueles que preencherem corretamente a autodeclaração (**Anexo 03**), por texto, áudio ou vídeo, e selecionarem as informações compatíveis com o documento na plataforma.

3.4 O que acontece se as cotas não forem preenchidas?

Se não houver pessoas selecionadas suficientes para preencher as vagas reservadas às cotas, as vagas não preenchidas são direcionadas para a ampla concorrência.

3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?

- Entidades e coletivos/grupos que **não** foram premiados no Edital de Premiação de Comunidades Indígenas 04/2024;
- ★ Comunidades que possuem iniciativa a ser inscrita voltada para mulheres indígenas (cis ou trans/travesti);
- ✳ Comunidades que possuem iniciativa a ser inscrita voltada para indígenas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, fluido ou outra variabilidade);
- ✳ Comunidades que possuem iniciativa a ser inscrita voltada para pessoas indígenas idosas;
- Comunidades que estão localizadas em umas das áreas de baixo IDH descritas no **Anexo 05**.

✳ IMPORTANTE

A pontuação extra para iniciativas realizadas em áreas de baixo IDH será confirmada com a declaração de consentimento das lideranças (disponível no **Anexo 04**).

3.6 Como será aplicada a pontuação extra?

- Inscritos que atendem a 1 ou 2 critérios da **Pergunta 3.5**: **+10 pontos**
- Inscritos que atendem a 3 ou 4 critérios da **Pergunta 3.5**: **+15 pontos**
- Inscritos que atendem a 5 critérios da **Pergunta 3.5**: **+ 20 pontos**

3.7 Como solicitar pontuação extra?

Você deve **selecionar** na plataforma maiscultura.rn.gov.br, no ato da inscrição, a quais dos 5 critérios descritos na **Pergunta 3.5** a sua iniciativa atende.

ⓘ ATENÇÃO

Se você solicitar pontuações extras e não for possível identificar, nos documentos enviados na inscrição, que sua iniciativa atende aos critérios informados, a pontuação não será atribuída.

3.8 Até quantos pontos extras posso receber?

O máximo que você pode receber de pontos extras numa inscrição é **20 pontos**, que serão somados à nota que você receber na avaliação da sua iniciativa.

3.9 O que acontece se houver declaração falsa?

Se for feita uma denúncia e comprovada a falsidade na declaração de alguém que concorre às cotas ou solicitou pontuação extra, essa pessoa terá sua **inscrição desclassificada**.

Se o caso for descoberto depois do recebimento do prêmio, ela terá que **devolver o valor recebido**.

Nessas situações, **o responsável ainda pode sofrer outras punições legais**.



4 Triagem documental

Veja como acontece a conferência da documentação enviada na inscrição.



4.1 Como funciona a triagem documental?

Na triagem documental, a equipe técnica PNAB/RN irá verificar **se todos os documentos da inscrição foram enviados corretamente** (obrigatórios e facultativos).

Nesse momento, também são **atribuídas as pontuações extras**, com base nas informações disponíveis sobre a iniciativa inscrita.

Além disso, são aplicadas as cotas **de forma provisória**, com base no envio correto das autodeclarações ([Anexo 03](#)) e na opção de cotas selecionada na plataforma.

Porém, as cotas **só serão confirmadas na fase de Habilitação**, quando ocorre a verificação do pertencimento declarado no [Anexo 03](#).

4.2 O que acontece se faltar algum documento ou se algo estiver incorreto na inscrição?

Você será **desclassificado** e **não terá sua iniciativa avaliada** se não enviar todos os documentos necessários para o seu tipo de inscrição, como está descrito na [Pergunta 2.6](#).

Se você estiver concorrendo por cotas e **não enviar a autodeclaração, não assiná-la devidamente ou não informar que deseja concorrer às cotas na plataforma**, será **transferido** para a ampla concorrência ou **não receberá** pontuação adicional.

4.3 É possível questionar o resultado da triagem documental?

Sim.

Se você acha que existem erros no resultado da triagem documental, pode **apresentar um recurso** para **solicitar uma nova análise** dos seus documentos **por meio da plataforma** em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado.

Para entender **como apresentar recursos** neste edital, vá até a [Pergunta 8.2](#).

5 Avaliação das iniciativas

Entenda como é feita a avaliação das iniciativas inscritas neste edital.

5.1 Quais são os critérios de avaliação deste edital?

1. A contribuição da iniciativa para a transmissão de saberes locais entre as gerações;
2. O estímulo da iniciativa à participação de grupos afirmativos;
3. O impacto coletivo da iniciativa e a geração de benefícios para a realidade local;
4. O diálogo da iniciativa com outras áreas do conhecimento e da vida social.

IMPORTANTE

NÍVEIS DE PONTUAÇÃO

Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom
0	5	10	15	20

Cada inscrição será avaliada por mais de uma pessoa. A pontuação final será a soma de todas as notas atribuídas, dividida pelo número de avaliadores.

5.2 Qual é a pontuação máxima que uma iniciativa pode receber?

A iniciativa inscrita por você pode receber no máximo **80 pontos** na avaliação.

EXCEÇÃO

No caso de pontuação extra, sua inscrição pode atingir **até 100 pontos**.

5.3 Existe nota mínima para ser classificado?

Sim.

Você será automaticamente desclassificado se a sua iniciativa inscrita for avaliada com menos de **40 pontos**.

5.4 O que acontece se houver empate?

- Será selecionado o proponente que **não** tenha sido premiado no Edital de Premiação de Comunidades Indígenas 04/2024;
- ✳️ Será selecionada a inscrição com a maior pontuação no critério de avaliação número 1;
- 🚩 Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério 3, depois no 2 e 4, nesta ordem (ver critérios na **Pergunta 5.1**);
- ✖️ Se o empate continuar, será selecionada a iniciativa que tenha sido realizada em uma das áreas de baixo IDH listadas no **Anexo 05**;
- 🍀 Se, mesmo assim, o empate persistir, o desempate será feito por sorteio.



5.5 Quem vai avaliar as iniciativas inscritas?

Uma **comissão de seleção formada por pessoas selecionadas em chamada pública** feita pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte.

Não podem participar dessa comissão pessoas que:

- Tenham interesse direto em alguma das iniciativas inscritas neste edital;
- Participaram como colaboradoras de alguma iniciativa inscrita neste edital;
- ◆ Fizeram parte, nos últimos dois anos, de alguma instituição inscrita neste edital;
- ✿ Participam de processo judicial ou administrativo contra um proponente deste edital.

O mesmo vale para **familiares diretos e indiretos** (até o 3º grau) do membro da comissão!

IMPORTANTE

Se algum membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.

5.6 É possível questionar o resultado da avaliação?

Sim.

Se você acha que sua iniciativa não foi avaliada/pontuada corretamente, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** em até 3 dias úteis a partir da publicação do resultado.

Todo esse processo é feito pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

Para entender **como apresentar recursos** neste edital, vá até a **Pergunta 8.2**.



6 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre a etapa de habilitação.

6.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado, deve **apresentar os documentos necessários** para estar com a inscrição habilitada.

É por isso que chamamos este momento de etapa de habilitação.

6.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?

Aqueles que alcançarem as pontuações mais altas na avaliação das iniciativas, totalizando a quantidade de vagas disponíveis neste edital: **22 comunidades**.

6.3 Quais documentos devo apresentar para a habilitação?



Se você se inscreveu como pessoa física, representando grupo ou coletivo:

1. Documento pessoal com foto e número do CPF

Se você se inscreveu como MEI, representando ou grupo ou coletivo:



1. Documento pessoal com foto e número do CPF do representante legal
2. Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) → [Clique aqui para emitir](#)
3. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) → [Clique aqui para emitir](#)
4. Comprovante da sede atual do MEI ou do representante (contas de energia, água, telefone etc.)

Se você se inscreveu como pessoa jurídica sem fins lucrativos:



1. Documento pessoal com foto e número do CPF do representante legal
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) → [Clique aqui para emitir](#)
3. Estatuto social e suas modificações
4. Termo de posse do representante legal, ou ata que o elegeu
5. Comprovante da sede atual da entidade ou do representante (contas de energia, água, telefone etc.)

6.4 Quais documentos devo apresentar para comprovar a autodeclaração de cotas?

As 3 pessoas com deficiência participantes da iniciativa inscrita devem comprovar a deficiência informada, enviando **qualquer um** dos documentos abaixo:

- Laudo médico com CID-10
- ✂ Certificado de pessoa com deficiência
- Comprovante de BPC/LOAS
- ✱ Carteira de identidade diferenciada
- ♿ Cartão de pessoa com deficiência
- Carteira de identidade para pessoas com TEA

ⓘ ATENÇÃO

Os documentos devem ser apresentados pelo responsável da inscrição e mais 2 pessoas previamente indicadas que tiveram funções de destaque na iniciativa.

✱ IMPORTANTE

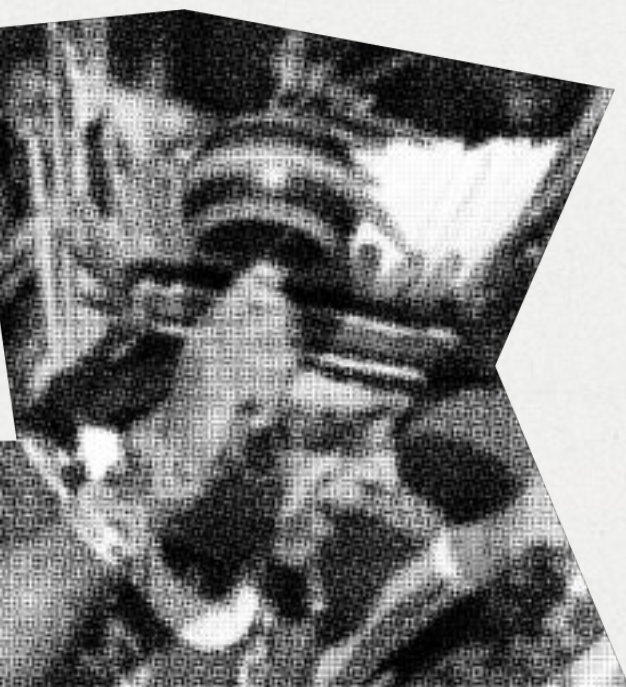
Quem não conseguir comprovar a veracidade da sua autodeclaração junto à banca de aferição na etapa de habilitação, será movido para a ampla concorrência.



6.5 Como funciona a aferição das políticas afirmativas?

A aferição é feita por uma banca que analisa os documentos enviados para **confirmar a condição declarada** pelos agentes culturais na autodeclaração de cotas.

Se o pertencimento não for confirmado, a proposta segue para a ampla concorrência, sem perder a participação no edital.



6.6 É possível questionar o resultado da habilitação?

Sim.

Se você identificar algum erro no resultado da habilitação ou das cotas/pontuação extra, pode **apresentar recurso na plataforma** em até **3 dias úteis** a partir da publicação do resultado provisório.

Como enviar o recurso na plataforma maiscultura.rn.gov.br:



Para a habilitação documental → aba “etapa de habilitação”



Para a aferição das políticas afirmativas → aba “aferição”

Para entender como **apresentar recursos** neste edital, vá até a **Pergunta 8.2**.

ATENÇÃO

Recursos enviados na aba errada serão desconsiderados.

Você pode corrigir documentos que já foram enviados, desde que a correção seja justificada no recurso, mas novos documentos não são aceitos nesta fase.

7 Resultado final e premiação

Quer saber como funciona a etapa final desta premiação? Continue aqui.

7.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?

Você deve informar seus **dados bancários** e enviar os **documentos abaixo**, em até **3 dias úteis** a partir da publicação do resultado final, através da plataforma maiscultura.rn.gov.br.



Pessoa física (representante de coletivo/grupo):

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

Extrato ou documento contendo dados bancários



Pessoa jurídica (incluindo representante MEI):

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CRF (FGTS) → [Clique aqui para emitir](#)

CNDT → [Clique aqui para emitir](#)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

Extrato ou documento contendo dados bancários

IMPORTANTE

CND (Certidão Negativa de Débitos) é o documento que comprova que você não tem dívidas pendentes com órgãos públicos.

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.

7.2 Como devo informar meus dados bancários?

Você vai preencher um formulário com seus dados bancários na plataforma maiscultura.rn.gov.br.



Insira os dados separadamente:

- 1** - código do banco;
- 2** - número da agência;
- 3** - dígito verificador da agência;
- 4** - número da conta (máx.: 9 dígitos);
- 5** - dígito verificador da conta;
- 6** - tipo de conta (corrente ou poupança).

Se a inscrição for representada por pessoa física, a conta deve ser PF; se for representada por pessoa jurídica, a conta deve ser PJ.

ⓘ **ATENÇÃO**

É de sua responsabilidade o envio correto dos dados. Qualquer erro (inclusive de dígitos verificadores) pode atrasar o pagamento. Por isso, sempre confirme as informações com seu banco antes de enviar.

Não são aceitas contas com mais de 9 dígitos (com exceção do dígito da conta) ou que pertençam às instituições: Picpay Serviços S.A. (380), PicPay Bank - Banco Múltiplo S.A. (079) e Mercado Pago (323).

✳ **IMPORTANTE**

Para o prêmio estar em suas mãos o mais rápido possível, sugerimos que sua conta seja do Banco do Brasil. Se for de outro banco, pode demorar um pouco mais.

7.3 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?

Se você tem dívida ativa na secretaria de finanças da sua cidade, na Secretaria da Fazenda do estado, na Receita Federal ou em outros órgãos, não vai conseguir emitir todas as certidões necessárias, mas pode **regularizar sua situação com essas instituições**.

Caso você não apresente as certidões negativas de débitos dentro do prazo, será **desclassificado do processo seletivo** e outra pessoa será convocada em seu lugar.

ATENÇÃO

Resolver isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e solucione suas pendências antes da etapa de habilitação!

7.4 Como assinar o Termo de Premiação Cultural?

Os aprovados são convocados a assinar, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, o **Termo de Premiação Cultural** diretamente na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

A assinatura é feita on-line, usando **apenas a senha de acesso à plataforma**. Depois disso, o prêmio é pago na conta bancária informada dentro do prazo estabelecido no cronograma.

✓ ENTENDA

Termo de Premiação Cultural é um documento assinado pelos agentes culturais selecionados e pela Secult/RN, que confirma a seleção e informa os dados da premiação.

* IMPORTANTE

Não é necessário imprimir nem usar certificado digital. A confirmação da assinatura acontece exclusivamente pelo perfil do agente cultural na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

No caso de inscrição de coletivos ou grupos sem CNPJ, apenas o representante indicado no **Anexo 07** deve assinar o Termo de Premiação Cultural.

8 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais sobre o edital, mas igualmente importantes!

8.1 Como entrar em contato?



Pelo e-mail:

pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br



Pelo WhatsApp:

(84) 98614-4427

IMPORTANTE

Em casos de problemas técnicos com a plataforma, envie uma solicitação para o e-mail suportemaiscultura@secult.rn.gov.br.

8.2 Como apresentar recursos neste edital?

Se você não concordar com algum dos resultados deste edital, pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em **três momentos**: **depois** do resultado preliminar da triagem documental, **depois** do resultado parcial da avaliação das iniciativas e **depois** do resultado parcial da habilitação.

Você tem até **3 dias úteis**, a contar a data de publicação desses resultados, para elaborar e enviar uma justificativa do recurso pela plataforma maiscultura.rn.gov.br.

ⓘ ATENÇÃO

Nesta etapa, você não pode enviar documentos ou informações não enviados anteriormente.

Atenção ao prazo! Recursos enviados depois do prazo não serão considerados.

★ IMPORTANTE

Você pode escrever a justificativa do recurso diretamente na plataforma ou enviar 1 arquivo de áudio ou vídeo, nos formatos MP3, AIFF, MP4 ou MOV (até 100 MB). É permitido usar Libras e outros formatos acessíveis.

8.3 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e datas deste edital, e **não pode recorrer caso perca algum prazo.**

Portanto, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult/RN, como o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

IMPORTANTE

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

8.4 Se um proponente selecionado desistir ou for desclassificado, quem assume a vaga?

Em qualquer etapa, a vaga somente poderá ser ocupada por outro proponente da **mesma comunidade**, respeitada a ordem de classificação, quando houver suplente inscrito para aquela comunidade.

Caso não exista suplente da mesma comunidade, a vaga **não será preenchida**, uma vez que o edital prevê uma **única premiação por comunidade**.

8.5 O que acontece se não houver inscrições suficientes para preencher todas as vagas?

Caso uma comunidade não preencha sua vaga — seja por ausência de inscrições suficientes ou por desclassificação do único proponente inscrito —, o recurso correspondente **não será remanejado para outra comunidade**.

Nessas situações, os valores não utilizados, incluindo eventuais rendimentos bancários, passarão a compor o saldo remanescente, podendo ser destinados a outros editais ou ações da PNAB, a **critério exclusivo da Secult/RN**.

8.6 O que fazer se eu exceder o limite de inscrições aprovadas?

Se você tiver 3 ou mais inscrições aprovadas nos editais do Ciclo 2 da PNAB/RN, deverá **escolher apenas 2** para prosseguir, informando **quais são elas** para a Secult/RN através dos **canais oficiais**:



Pelo WhatsApp:
(84) 98614-4427



Pelo e-mail:
pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br

Após isso, será disponibilizado na plataforma maiscultura.rn.gov.br um Termo de Dispensa, que você deve assinar dentro de 5 dias após a primeira notificação.

ⓘ **ATENÇÃO**

Não é possível renunciar a uma inscrição cujo Termo de Premiação já foi assinado.

Se você não assinar o Termo de Dispensa dentro do prazo, suas outras inscrições serão desclassificadas.

8.7 Como devo assinar os documentos para este edital?

Você pode **imprimir, assinar e depois digitalizar** o documento, mas também usar **assinatura digital ou certificação on-line**, que pode ser feita gratuitamente no [portal Gov.br](#).

IMPORTANTE

As pessoas não alfabetizadas podem fazer uso da impressão digital.

8.8 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

As situações que não foram previstas neste edital serão **decididas pela Secult/RN**.



9 Termos técnicos do edital

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certas palavras. Então, lá vai a explicação de alguns termos que usamos aqui!

Agente cultural

São todos que atuam na arte ou na cultura, seja microempreendedor individual (MEI), empresário individual, organização da sociedade civil, sociedades empresária simples ou unipessoal e outros.

Podem ser artistas, produtores culturais, coletivos sem CNPJ, mestres da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

Proponente

É a pessoa jurídica ou coletivo/grupo que vai constar como titular da inscrição neste edital.

Proposta

É o conjunto de ações ou atividades artístico-culturais que descrevem a iniciativa apresentada pelo proponente para fins de análise, avaliação e pontuação da inscrição.

Coletivo ou grupo

É um conjunto de pessoas sem CNPJ que se unem com um objetivo artístico-cultural comum. Uma forma de organização que busca a colaboração e a cooperação entre seus membros.

Vagas remanescentes

São as vagas que não foram ocupadas porque não houve inscrições suficientes, houve desclassificação ou desistência, ou porque alguém ultrapassou o limite de propostas contempladas no Ciclo 2 da PNAB/RN.

Grupos afirmativos

São pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, tais como: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, idosos, refugiados, apátridas, migrantes etc.

Políticas afirmativas

Neste edital, são as medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos: o sistema de cotas (reserva de vagas) e de pontuação extra.

Iniciativas ou manifestações artísticas e culturais

São expressões de pessoas ou grupos que compartilham suas identidades, valores, crenças e tradições. Elas incluem atividades como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, artesanato, festividades, rituais, atividades tradicionais, entre outras.

Representante legal de pessoa jurídica

É uma pessoa que representa uma entidade ou uma empresa, sendo indicado no contrato social ou estatuto social, e responsável pela ação inscrita neste edital.

Representante de coletivo ou grupo

É uma pessoa física ou MEI escolhida por integrantes de coletivo/grupo para ser o responsável pela inscrição neste edital.

Pessoa com deficiência

São pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

Pessoas dissidentes de gênero

São pessoas cujas identidades não seguem o binarismo homem/mulher, incluindo pessoas trans, travestis, não binárias, intersexo e outras expressões de gênero diversas.

Pessoa idosa

Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Povos e comunidades tradicionais

Grupos que têm formas próprias de organização e dependem de recursos naturais para manter sua cultura, religião, vida social e economia, usando conhecimentos transmitidos pela tradição.

Pessoas LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, gênero fluido e outras variações.

Povos das águas

São comunidades tradicionais que vivem de rios, lagos, manguezais e áreas costeiras, como pescadores artesanais e ribeirinhos, cuja cultura e subsistência dependem diretamente das águas.

10 Lista de anexos

Anexo 01 - Distribuição das vagas: cotas, território e lista das comunidades por região

Anexo 02 - Roteiro de inscrição

Anexo 03 - Autodeclaração para políticas afirmativas

Anexo 04 - Declaração de consentimento das lideranças para inscrição em nome de comunidade indígena

Anexo 05 - Lista de territórios ou áreas de baixo IDH

Anexo 06 - Lista dos editais da PNAB RN

Anexo 07 - Declaração de representação de coletivo ou grupo

Anexo 08 - Minuta do Termo de Premiação Cultural



ATENÇÃO

Todos os anexos estão disponíveis na plataforma maiscultura.rn.gov.br.

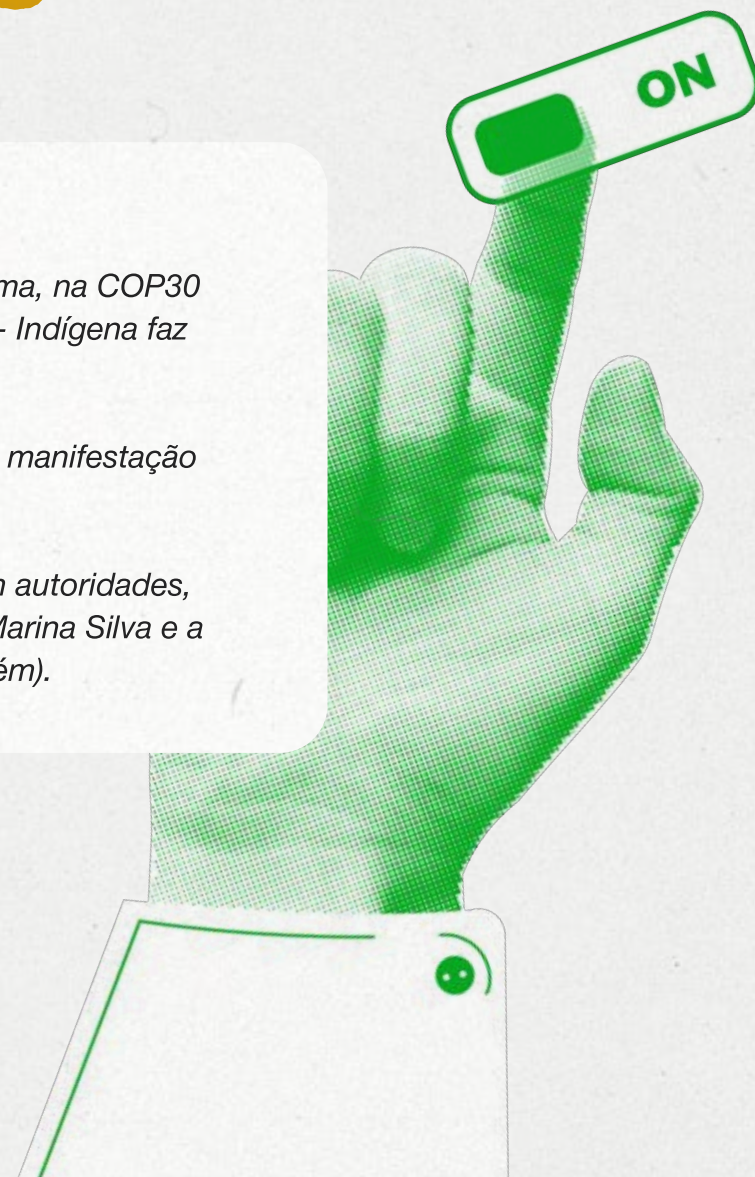
Créditos das imagens

Banco de Imagens da Secretaria de Cultura do RN;

BRUNO PERES (AGÊNCIA BRASIL - Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima, na COP30 - Marcha Global dos Povos Indígenas - A Resposta Somos Nós, evento paralelo à COP30 - Indígena faz pintura em pessoa na área da Green Zone (Área Verde), na COP30);

JOÉDSON ALVES (AGÊNCIA BRASIL - Cocares expostos na grade lateral do STF durante manifestação de Indígenas contra o Marco Temporal na praça dos Três Poderes);

TÂNIA RÊGO (AGÊNCIA BRASIL - Indígenas Munduruku do Baixo Tapajós se reúnem com autoridades, entre elas o presidente da COP 30, André Corrêa do Lago, a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva e a ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, no auditório do Tribunal de Justiça de Belém).





Base legal do edital:

Este Edital foi elaborado com base na Lei Complementar n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa n.º 10/2023 (Ações Afirmativas e Medidas de Acessibilidade), no Decreto Estadual n.º 33.681/2024 (que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, recebidos pelo estado do Rio Grande do Norte) e na Portaria MinC n.º 243/2025 (que estabelece diretrizes complementares para a solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da PNAB).

SECRETARIA DE
ESTADO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

